DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 004/2019
12 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÍNEA"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 23 de Março de 2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "**SAÚDE E DEMOCRACIA NA ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO, ADOLESCENTE E SAÚDE MENTAL NO SUS"**

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no CECREM – Centro de Criatividade e Recreação "José Antônio Barreiros".

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

Art. 6º - As normas de organizações e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Florínea/SP, 12 de Fevereiro de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

PORTARIA Nº 178/2019.
De 12 de Fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Saúde de Florínea, conforme determinação legal do Decreto nº 004/2019, de 12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Cecrem, – Centro de Criatividade e Recreação "José Antônio Barreiros", localizado na Rua José Inácio Coelho de Souza, Nº 920.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Paulo Eduardo Pinto

COORDENADOR GERAL: Maria do Carmo Barreiros

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Alexandre Messias Bezerra

TESOUREIRO: José Roberto Garcia

SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Ítalo Fernando Garcia da Silva

COORDENADORES ADJUNTOS:
Ailton Roque de Oliveira
Fabiana Moro Diniz
Franciane Souza Messias
Guilherme Bernardino Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO:
Adriana Rorato de Campos
Ana Maria Barbosa de Souza
Andressa Messias
Edina Freire Magrinelli
Elaine Cristina Granado Silva
Fernanda Gervazioni
Graziela Assunção Monteiro Dias
Graziele Adriana de Moraes e Moraes
Ivonete Benedita Pereira
José Antonio Rorato
José Roberto Granado
Mara Rubia Rorato Soares
Marisa Gomes de Oliveira Lima
Robson Dias Bavaresco
Renata de Jesus Rodrigues Romancini
Sueli Aparecida de Souza Moreira
Valéria Cristina Marçal Simeão
Valéria Messias
Wagner de Oliveira Silva

RELATORES:
Jaqueline Cristiane da Silveira
Ailton Roque de Oliveira
Franciane Souza Messias
Jane Guimarães Bavaresco

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

COORDENADOR GERAL:
Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

COORDENADORES ADJUNTOS:
Auxiliarão a responsabilidade e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

SECRETÁRIO EXECUTIVO:
Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

TESOUREIRO:
Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

RELATORES:

Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO:

Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência durante o evento no dia 23/03/2019 no Cecrem – Centro de Criatividade e Recreação "José Antônio Barreiros" e ficará à disposição para atender aos delegados até o dia 28/03/2019 na sede da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas a rádio e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 03 (três) Pré-Conferências na Unidade Básica de Saúde com os colaboradores da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, que terão por finalidade aprofundar os temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

Art. 8º - Os relatos da Pré-Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Higiene e Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 12 de Fevereiro do ano 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Termo de Contrato nº 013/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – Contratado: NÁDIA ROSÂNGELA RUZZI DE SÁ FERREIRA, CPF 251.661.738-05, CRECI 140025 – Objeto: ALUGUEL DE UMA CASA DE TEMPORADA, LOCALIZADA NA RUA PARAGUAI, Nº 105, CEP 11.441-000, NA CIDADE DE GUARUJÁ/SP - "ENSEADA", PARA PASSEIO DOS IDOSOS QUE FREQÜENTAM O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE FLORÍNEA. Valor: R$ 10.000,00 - Vigência: 45 dias.

Florínea/SP, 11 de fevereiro de 2019.

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL